



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio
Grande do Sul - *Campus Sertão*

EDITAL N° 034, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

ESCOLHA DOS MEMBROS SUPLENTES REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E DISCENTE DO *CAMPUS SERTÃO* PARA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO (CAGPPI)

O Diretor-Geral do IFRS - *Campus Sertão*, integrante da estrutura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e o Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFRS - *Campus Sertão*, tornam pública a abertura do processo eleitoral para a escolha dos membros suplentes representantes dos Técnico-administrativos e Discentes, para compor a Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) do IFRS – *Campus Sertão*, de acordo com o [Regimento Geral do IFRS](#), aprovado Resolução n° 054, de 15 de agosto de 2017 e o [Regimento Complementar do IFRS - *Campus Sertão*](#), aprovada pela resolução 135/2018.

1. DO OBJETIVO

- 1.1. O presente edital tem por objetivo eleger os membros suplentes representantes dos segmentos Técnico-Administrativo e Discente para constituírem a Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) do IFRS – *Campus Sertão*.
- 1.2. O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de:
 - 1.2.1. Representantes Técnico-administrativos: 2 (dois) **suplentes**, eleitos (as) por seus pares para mandato de 02 (dois) anos;
 - 1.2.2. Representantes Discentes: 5 (cinco) **suplentes**, eleitos (as) por seus pares para mandato de 01 (um) ano.
- 1.3. O voto para a escolha dos representantes das categorias especificadas nos itens 1.2.1, 1.2.2 será facultativo, direto, secreto e uninominal, não podendo ser efetuado por correspondência ou por procuração.

2. DOS CANDIDATOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio
Grande do Sul - *Campus Sertão*

2.1. Poderão candidatar-se às respectivas suplências:

2.1.1. Técnicos administrativos do quadro permanente e em efetivo exercício no IFRS - *Campus Sertão*.

2.1.2. Discentes com matrícula regular ativa nos cursos do IFRS - *Campus Sertão*, de todos os níveis e modalidades de ensino.

3. DOS ELEITORES

3.1. Estão aptos a votar no representante de seu respectivo segmento:

3.1.1. Técnicos administrativos do quadro permanente e em efetivo exercício no IFRS - *Campus Sertão*.

3.1.2. Discentes com matrícula regular ativa nos cursos do IFRS - *Campus Sertão*, de todos os níveis e modalidades de ensino.

3.1.3. Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez, **ainda que pertença a mais de um segmento**. O eleitor deverá apresentar-se no ato da votação, portando documento oficial de identificação com foto e assinar a folha de votantes ao receber a cédula correspondente à sua categoria ou segmento.

4. DO FUNCIONAMENTO

4.1. A CAGPPI do IFRS - *Campus Sertão* seguirá as atribuições estabelecidas na [Resolução nº 054 de 15 de agosto de 2017](#) e no [Regimento Complementar do IFRS - *Campus Sertão*](#).

5. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/HORÁRIO	LOCAL
Período de inscrições	02/09/2019 a 09/09/2019	https://forms.gle/DiEGn3q2uy4pPXj39
Divulgação dos inscritos	10/09/2019	https://bit.ly/2MH1yO7
Período para recursos das inscrições	11/09/2019 a 12/09/2019	Protocolo no Gabinete da Direção Geral, das 08h às 17h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio
Grande do Sul - *Campus Sertão*

Análise dos recursos	13/09/2019 a 14/09/2019	Gabinete da Direção Geral
Divulgação das inscrições homologadas	15/09/2019	https://bit.ly/2MH1yO7
Período de votação	16/09/2019 a 17/09 /2019	Gabinete da Direção Geral, no período das 08h às 12h, e das 13h às 17h
Apuração dos votos	18/09/2019	Gabinete da Direção Geral
Divulgação preliminar dos candidatos eleitos	18/09/2019	https://bit.ly/2MH1yO7
Período para recursos	19/09/2019 a 23/09 /2019	Protocolo no Gabinete da Direção Geral, das 08h às 17h
Análise dos recursos	24/09/2019 a 25/09/2019	Gabinete da Direção Geral
Divulgação da homologação final do resultado da eleição	26/09/2019	https://bit.ly/2MH1yO7

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições deverão ser realizadas por segmento, de forma independente, por meio do preenchimento de formulário on-line disponível no endereço <https://forms.gle/DiEGn3q2uy4pPXj39>.
- 6.2. Encerrado o prazo de inscrições, o Gabinete da Direção Geral em conjunto com o Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação divulgará a lista dos candidatos inscritos.
- 6.3. Os recursos quanto às candidaturas deverão ser protocolados no Gabinete da Direção Geral do IFRS - *Campus Sertão*, conforme Anexo I.
- 6.4. Encerrado o prazo para recursos, o Gabinete da Direção Geral, em conjunto com o Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, divulgará a lista das candidaturas deferidas.
- 6.5. **Não havendo candidatos inscritos até o prazo final estabelecido no cronograma deste edital, a escolha do (s) representante (s) dos segmentos citado (s) nos itens 1.2.1 e 1.2.2 será realizada por indicação da Direção-Geral do IFRS - *Campus Sertão*.**
- 6.6. Havendo candidatos inscritos e homologados em quantidade igual ou inferior ao número de vagas disponíveis, os mesmos serão considerados



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio
Grande do Sul - *Campus Sertão*

automaticamente eleitos, dispensando-se a necessidade de pleito. Para as eventuais vagas em aberto será aplicado o critério descrito no item 6.5.

7. DA ELEIÇÃO

- 7.1. A votação será realizada nos dias 16 e 17 de setembro de 2019, na Sala do Gabinete da Direção Geral, no período das 08h às 12h e das 13h às 17h.
- 7.2. As cédulas eleitorais serão confeccionadas e rubricadas pelo Gabinete de Direção Geral e Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.
 - 7.2.1. Cada eleitor deverá votar em 01 (um) nome da lista de candidatos homologados de seu segmento.
 - 7.2.2. Os trabalhos de recepção dos eleitores e contagem dos votos serão realizados conjuntamente pelo Gabinete de Direção Geral e Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

8. DA APURAÇÃO

- 8.1. A apuração dos votos será realizada pelos representantes do Gabinete de Direção Geral e Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, em sessão pública a ser realizada no Gabinete do Diretor.
- 8.2. Serão considerados nulos os votos cujas cédulas não corresponderem às oficiais, que não estiverem devidamente rubricadas, apresentarem-se rasuradas ou com indicação de mais de um candidato.
- 8.3. Em caso de empate entre candidatos, será considerado eleito o candidato que, em ordem de prioridade:
 - a) Apresentar maior idade;
 - b) Apresentar maior tempo de instituição;
 - c) For escolhido em sorteio simples;

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Os casos omissos serão analisados pela Direção-Geral do IFRS - *Campus Sertão*.

Sertão, 02 de setembro de 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio
 Grande do Sul - *Campus Sertão*

Odair José Spenthof
 Diretor-Geral do *Campus Sertão* do IFRS
 Portaria nº 319/2016

*A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete, disponível para consulta.

ANEXO I

RECURSO – Edital IFRS/Campus Sertão nº 34 /2019

EU, _____, portador do documento de identidade nº _____, apresento o presente RECURSO. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexo os seguintes documentos:

Assinatura:

Sertão, ____ de _____ de 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio
Grande do Sul - *Campus Sertão*